

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



LUÍSA DE HOLANDA ARRUDA SOUZA

**O MEDO COMO FORMA DE SELETIVIDADE PENAL:
OS FUNDAMENTOS DA CRIMINOLOGIA MIDIÁTICA**

**Dourados - MS
2019**

LUÍSA DE HOLANDA ARRUDA SOUZA

**O MEDO COMO FORMA DE SELETIVIDADE PENAL:
OS FUNDAMENTOS DA CRIMINOLOGIA MUDIÁTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Gustavo de Souza Preussler.

**Dourados - MS
2019**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S729m Souza, Lúcia De Holanda Arruda
O MEDO COMO FORMA DE SELETIVIDADE PENAL:: OS FUNDAMENTOS DA
CRIMINOLOGIA MIEDÁTICA [recurso eletrônico] / Lúcia De Holanda Arruda Souza. -- 2019.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo de Souza Prensler.
TCC (Graduação em Direito)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2019.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Criminologia midiática. 2. Cultura do medo. 3. Seletividade penal. 4. Estereótipo. I. Prensler, Prof. Dr. Gustavo De Souza. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos doze do mês de junho de 2019, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Direito o (a) aluno (a) **Luisa de Holanda Arruda Souza** tendo como título "O Medo Como Forma de Seletividade Penal: os Fundamentos da Criminologia Midiática".

Constituíram a Banca Examinadora os professores Dr. Gustavo de Souza Preussler (orientador), Ma. Luzia Bernardes (examinadora) e o Bel. Adriel Serodio (examinador).

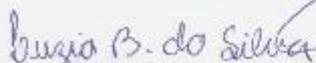
Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado (a) aprovada.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações:

Assinaturas:


Gustavo de Souza Preussler
Doutor – Orientador


Luzia Bernardes
Mestra – Examinadora


Adriel Serodio
Bacharel – Examinador

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso faz uma análise a respeito do comportamento da coletividade e de como o ser humano naturalmente segue a tendência da seletividade por meio do julgamento e da identificação. Quando os crimes passam a ser explorados de forma sensacionalista por diversos setores e veículos de comunicação em massa, percebe-se um enorme poder de persuasão sobre a sociedade. Dessa forma, ao surgirem espectadores cada vez mais amedrontados e inseguros, busca-se justiça através do punitivismo e da indiferença. Assim, objetiva-se analisar as características da criminologia midiática e os elementos criminológicos fundantes para a construção do estereótipo do delinquente. Para tanto, procede-se à metodologia de pesquisa bibliográfica para a construção da investigação proposta a partir do tema exposto. Desse modo, observa-se que o conjunto desses elementos resultam na seletividade penal que fere princípios e garantias fundamentais dos escolhidos como indignos de vida.

Palavras-chave: Criminologia midiática. Cultura do medo. Seletividade penal. Estereótipo.

ABSTRACT

The present paper makes an analysis about the behavior of the collectivity and how the human being naturally follows the tendency of selectivity through judgment and identification. When crimes are sensationalistically exploited by various sectors and vehicles of mass communication, there is an enormous power of persuasion about society. In this way, as spectators become increasingly frightened and insecure, justice is sought through punitivism and indifference. Thus, the objective was to analyze how the characteristics of media criminology and the founding criminal elements for the construction of the stereotype of the delinquent. To do so, the methodology of bibliographic research for the publication of the proposal of intervention is based on the exposed theme. In this way, it is observed that the set of elements result in the criminal selection that governs the principles and the guarantees of the chosen ones as undignified for living.

Key-Word: Media Criminology. Culture of fear. Penal selectivity. Stereotype.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	ELEMENTOS CRIMINOLÓGICOS FUNDANTES PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTEREÓTIPO DO DELINQUENTE	8
2.1.	Contribuições da reação social para a construção do estereótipo	8
2.2.	Contribuição da psicologia das massas na seletividade dos indignos de vida	12
2.3.	Biopoder e a determinação de vida e morte dos estranhos.....	16
2.4.	Necropolítica: formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte	22
3	O MEDO COMO FORMA DE SELETIVIDADE PENAL: OS FUNDAMENTOS DA CRIMINOLOGIA MIDIÁTICA	26
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	33

1 INTRODUÇÃO

Antes de abordar de maneira mais específica como a criminologia midiática influencia a sociedade e a formação de suas opiniões, é preciso observar quais mecanismos sociais foram utilizados para tirar proveito da vulnerabilidade dos espectadores.

É fato que o homem é um ser intrinsecamente social e, por isso, tende a agrupar-se em comunidades e seguir as imposições desse ambiente. Assim, os grupos sociais estabelecem linhas comportamentais que delimitam o certo e o errado, de forma que aqueles que infringem as regras impostas passam a ser vistos como os desviantes do ordenamento estipulado.

Isto posto, pode-se explicar através da psicologia os motivos pelos quais a convivência em grupo leva à adesão dos movimentos em massa, nos quais são designados líderes responsáveis pelo norteamo das multidões. Como consequência, nomeiam também inimigos, uma vez que este é o elemento essencial para que seja concretizada a sensação constante de ameaça e necessidade de proteção.

No transcorrer do estudo poderá ser observado que o medo decorrente da insegurança é do interesse do Estado, pois permite seu crescimento através da possibilidade de intervir na liberdade pessoal dos indivíduos. Ainda, retrata-se a interferência na vida e na morte e como essas podem ser regulamentadas por meio da soberania.

Por conseguinte, aborda-se as principais características da criminologia midiática, que utiliza do discurso populista na mídia para conquistar suporte no que tange à imposição de mais rigorosidade penal e parte de uma série de premissas para que a repressão seja bem vista pelos que temem por suas vidas.

2 ELEMENTOS CRIMINOLÓGICOS FUNDANTES PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTEREÓTIPO DO DELINQUENTE

2.1. Contribuições da reação social para a construção do estereótipo

Na construção das sociedades, os indivíduos interagem e se integram por meio da comunicação, da assimilação de hábitos culturais, bem como do aprendizado social dos sujeitos, de forma que, somados, constroem-se valores dos grupos sociais.

Quando a cultura “penetra na personalidade, o faz através de um processo que se denomina processo de socialização”¹, no qual este alguém se considera socializado em relação a determinada cultura. Trata-se de um processo contínuo, porque está sempre se adaptando às mudanças sociais.

Nesse sentido, originam-se as expectativas cognitivas², que são o que se espera que os demais sujeitos cumpram e que posteriormente se tornarão normas sociais. Isto posto, com o não cumprimento dessas normas sociais, são criadas as condutas desviadas.

Tendo como conduta desviada aquela que não segue a média estatística comportamental, todas as pessoas, em maior ou menor grau, são pessoas desviadas. A qualificação do desvio está relacionada com sua posição espacial e temporal, conseqüentemente, decorre da reação que produzirá no ambiente e da resposta do grupo social em que se encontra. É o que se chama de reação social.

Tal reação pode ser de tolerância, aprovação ou desaprovação. Quando a reação é de desaprovação, por exemplo, a mais relevante para a presente discussão, são postos em prática os chamados mecanismos de controle social, que servem para prevenir e reprimir o desvio.

Cabe ressaltar que dentro da coletividade há uma série de valores fortemente desaprovados que, ainda que excedam o limite de tolerância daquele ambiente, nunca chegam a fazer parte da conduta legalmente reprimida. Isto é, diz respeito a algo que é apenas uma conduta desviada, não uma conduta delitativa, pois não abrange um real delito nem mesmo houve alguém que tivesse poder e interesse suficiente para implantá-la como conduta delitativa.

Nesse seguimento, o delinquente é visto como anormal quando viola a lei, ou seja, a norma. Logo, este é estudado como um objeto estranho, por apresentar falhas. Esta

¹ CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Reação Social*. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 10.

² LUHMANN, Niklas. *Teoria dos Sistemas Sociais*. São Paulo: Saraiva, 2013.

abordagem é um reflexo das características implementadas pelo Positivismo. Apesar de ter construído a Criminologia, o Positivismo atrasou muito a visão crítica criminológica.

A sua contribuição foi de despertar um novo interesse, todavia, a partir de uma realidade meramente parcial. O positivista não se preocupa em saber qual é o processo mediante o qual se conhece o mundo ou como opera a subjetividade de quem o conhece. A maior consequência deste raciocínio é o parcelamento da realidade. A autora Lola Aniyar de Castro aborda que:

Não se pode estudar um aspecto da realidade, porque esta está toda interconectada de uma maneira muito complexa, e há uma estrutura fundamental (a infraestrutura econômica) que mobiliza todas as parcelas, todos os aspectos da realidade: o delinquente, tanto como o observador, pertence a determinado lugar, época e sistema de produção, e analisar só um aspecto da totalidade nos dá necessariamente um conhecimento falso da situação. A delinquência, como fenômeno geral, participa também desta situação histórica e socioeconômica.³

No sistema econômico capitalista, existe uma funcionalidade para o delito, pois este é transformado em um proveito, de forma que converte-se também em um elemento do mercado. O comportamento desviante só é disfuncional quando há incompatibilidade entre as finalidades da produtividade e os meios (ilícitos ou não) necessários para alcançá-las.

Assim, fica notório o porquê da maior tolerância que é dada para certas condutas, as quais são formalmente consideradas desviantes ou delitivas, quando estão inseridas em uma estrutura que dá prioridade aos fins sobre os meios. Destaca-se que praticamente não aparecem nas estatísticas os delitos cometidos por pessoas de alto status socioeconômico, salvo hipóteses em que tenham sido excepcionalmente escandalosos.

Da mesma forma, também não difundem as formas delitivas que são características dessa classe social, como estelionato coletivo, manejo fraudulento do crédito, falências fraudulentas, autoria intelectual e os demais crimes do “colarinho branco” em geral, denominados também como “crimes respeitáveis”⁴.

Nessa conjuntura, vale evidenciar a teoria elaborada por Denis Chapman⁵, que trata do estereótipo do delinquente. A tese em questão, se dedica a fazer uma análise estrutural da sociedade a partir de seus mecanismos de manipulação. O autor demonstra

³ CASTRO, Lola Aniyar de. *Op. Cit.*, p. 10.

⁴ RUGGIERO, Vincenzo. *Delitos de los débiles y delictos de los poderosos*. Ad-Hoc, 2005.

⁵ CHAPMAN, Denis *apud* CASTRO, Lola Aniyar de. *Op. Cit.*, p. 123.

em sua obra relações entre o caráter classista das leis e a função repressiva da polícia e das instituições em geral, bem como a funcionalidade social do crime e do criminoso.

As variáveis do modelo analítico, para Chapman, sem as quais não se produz o crime, e são portanto causais, são: o ator, a ação, o objeto da ação, o ambiente social da ação, o resultado da ação, o lugar da ação, o tempo da ação, os recursos às instâncias judiciais superiores, o processo, a condenação, a apelação e a ratificação da pena. Efetivamente, ao modificar-se alguma dessas variáveis, pode desaparecer o delito.⁶

A maior diferenciação entre criminosos e não criminosos se vê na condenação. Ainda que o comportamento criminoso seja geral, a incidência diferencial das condenações se dá parcialmente em virtude da sorte e parcialmente em decorrência de processos sociais que dividem a sociedade em classes criminosas.

O criminoso estereotipado é, portanto, parte do sistema para que este se mantenha inalterado. Em decorrência disso, a maioria não criminoso se redefine com base nas normas que aquele violou e reforça o sistema de valores do seu próprio grupo. Dessa forma, a funcionalidade do delinquentes se resume em transformar-se em um bode expiatório da sociedade.

Evidencia-se que os grupos específicos munidos de imunidade, a adquirem devido à privacidade que envolve as suas vidas e os ambientes institucionais nos quais estão inseridos. Trata-se de bairros elegantes onde a polícia não ousaria entrar e de delitos resolvidos privativamente através de suas influências, de forma que transmitem respeito e deixam claro que a vulnerabilidade, a observação e o processo dependerão da classe social do analisado.

É sabido que, uma vez que enviado ao cárcere, o delinquentes tem reduzidas chances de regresso à vida social regular. A sua vulnerabilidade é potencialmente prejudicada e elevam a possibilidade de uma reincidência. Sendo assim, muitas vezes este indivíduo aceita e se adapta ao seu papel de bode expiatório.

Lombroso⁷, quem desenvolveu os primeiros estereótipos criminológicos, deixou um peso acusatório contra tipos físicos predefinidos, que nada mais eram que os produtos e reflexos de cárceres cheios, pessoas de aspecto pobre e rude. Essa ideia foi facilmente vendida, posto que o controle dos meios de informação e de comunicação estavam nas mãos de uma reduzida minoria que tinha valores aceitos pela classe média.

⁶ CASTRO, Lola Aniyar de. *Op. Cit.*, p. 125.

⁷ LOMBROSO, Cesare. *apud* CASTRO, Lola Aniyar de. *Op. Cit.*, p. 129.

Nesse seguimento, grandes diferenças separam a Criminologia Tradicional do que foi produzido no campo da Sociologia do Comportamento Desviante⁸:

Para a escola criminológica tradicional, os delinquentes são poucos e diferentes das pessoas normais. Portanto, uma das suas preocupações básicas é o estudo dos traços da sua personalidade. Para a Sociologia do Comportamento Desviante são incluídos para objeto de estudo, além da delinquência [...] outras formas de comportamento que se desviam da norma social aceita por uma maioria, que é mediatizada pelos valores e os interesses do grupo dominante.⁹

Isto é, para a Criminologia Tradicional, o essencial estava nas variáveis sociais ou antropobiológicas. Basicamente, a expectativa era de descobrir uma fórmula de predisposição para os delitos que apontasse nítidas diferenças entre os delinquentes e as consideradas “pessoas normais”.

Em contrapartida, na Sociologia do Comportamento Desviante, diferencia-se o desvio e a normalidade baseado mais especificamente na índole social do que na psicológica. Como anteriormente citado, se todos em maior ou menor grau cometem desvios, o desvio é a normalidade.

Assim sendo, entende-se os desviantes não como seres monstruosos, mas sim como indivíduos normais que se comprometeram a partir de uma conduta não aceita socialmente. Por isso, cabe à inquirição descobrir quais os processos e motivos que levaram essa pessoa a se submeter a esta situação e se comportar dessa maneira.

⁸ DIAS, Jorge Figueiredo. *Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra Editora, 2013.

⁹ CASTRO, Lola Aniyar de. *Op. Cit.*, p. 133-134.

2.2. Contribuição da psicologia das massas na seletividade dos indignos de vida

Com a inflamação dos discursos fascistas que permeavam a década de 40, a natureza e o conteúdo do que era repassado pelos agitadores da época chamaram a atenção de cientistas sociais que se dedicaram a observar este fenômeno. A grande maioria das declarações se baseavam majoritariamente no convencimento psicológico e não em argumentos racionais.

Nesse cenário, o termo “psicologia das massas” se deve ao escritor Gustave Le Bon, que em sua obra “Psicologia das multidões”¹⁰, de 1895, na qual abordou razões pelas quais as multidões motivam as pessoas a agir de uma determinada maneira, distante de um comportamento individual, o que resulta em um comportamento irracional, emocionalmente carregado.

Influenciado pela abordagem, em 1921 Sigmund Freud escreve “Psicologia das massas e análise do eu”¹¹, que voltou sua atenção para o narcisismo e os problemas do eu em sentido específico. De acordo com Freud, a questão central da psicologia de massa tem forte relação com o novo tipo de aflição psicológica particular da época que, por razões socioeconômicas, retrata o declínio do indivíduo e uma consequente fraqueza deste.

Embasado nas escrituras destes autores, em 1951, Theodor W. Adorno escreve “A Teoria freudiana e o modelo fascista de propaganda”¹². Em seu artigo, Adorno reflete a respeito dos questionamentos e conclusões acerca das mentes de massa e demonstra que a teoria de Freud praticamente previu traços do fascismo alemão antes mesmo de seu estouro. Além disso, estabelece algumas comparações e análises a respeito das duas obras anteriores.

Segundo o autor, o que distingue Freud de Le Bon, é que não se vê no primeiro o desdém pelas massas. No lugar de já caracterizá-las como inferiores, é colocado um questionamento inicial de como elas se tornam o que são. Rejeita-se a suposição de que seja meramente um “instinto social ou de rebanho” e passa a procurar as raízes psicológicas que causam esse fenômeno.

¹⁰ LE BON, Gustave. *Psicologia das multidões*. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2016.

¹¹ FREUD, Sigmund. *Psicologia das massas e análise do eu*. São Paulo: L&PM, 2013.

¹² ADORNO, Theodor W. *A teoria freudiana e o modelo fascista de propaganda*. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/25/adorno-a-psicanalise-da-adesao-ao-fascismo/>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Desse modo, em acordo com a teoria psicanalítica geral, ele entende que o vínculo que agrega indivíduos em uma massa é de natureza libidinal, discurso que já havia sido abordado por outros psicólogos, como William McDougall:

Na opinião de McDougall, as emoções dos homens em um grupo são excitadas a um nível que raramente ou nunca atingem sob outras condições; e é uma experiência prazerosa para os participantes se render tão ilimitadamente às suas paixões e ser assim absorvidos no grupo e perder o senso dos limites de suas individualidades.¹³

Visto que o vínculo libidinal a que se refere não advém de uma natureza sexual desinibida, a questão elucidada é sobre os mecanismos psicológicos que convertem a energia sexual primária em afeições que mantêm essas massas unidas.

No entanto, a integração decorrente dessa união satisfaz os integrantes apenas de forma superficial e substitutiva. Assim, restam ainda as frustrações da civilização, as quais passam a ser justamente o ponto de ligação entre o integrante e o líder dos grupos. Ao se identificar com ele neste aspecto, esse indivíduo é na mesma proporção intolerante e obediente.

Isto posto, observa-se que o mecanismo que transforma a libido na conexão entre o líder e os seguidores é o da *identificação*. A identificação, nesse contexto, é “a expressão mais primitiva de uma ligação emocional com outra pessoa”.¹⁴

Além disso, existe uma característica narcisista na identificação de tornar o objeto amado parte de si mesmo, de modo que essa imagem de líder remete a uma potencialização da imagem do próprio sujeito.

O líder pode adivinhar os desejos e necessidades psicológicas dos que são suscetíveis à sua propaganda porque a eles se assemelha psicologicamente e deles se diferencia pela capacidade de expressar sem inibições o que neles está latente [...]¹⁵

Uma característica forte dos líderes é a aptidão oral, através da qual demonstram seus discursos constantes e incisivos, carregados de persuasão. Por meio desse convencimento, este agitador faz os seguidores crerem que estão organizados entre si como o Exército ou a Igreja, o que reflete a inclinação para uma superorganização.

¹³ FREUD, Sigmund. *Op. Cit.*, p. 27

¹⁴ *Idem. Ibidem.* p. 60.

¹⁵ ADORNO, *Op. Cit.*

Dessa forma, cria-se uma espécie de fetiche pela hierarquia e organização. Consequentemente, a figura construída de líder satisfaz simultaneamente a vontade do seguidor de se sujeitar a uma autoridade e a de ele mesmo ser a própria autoridade, ou seja, se tornar o próprio opressor e manter esse padrão.

Ademais, existe também um padrão que se mantém no formato dos discursos proferidos. Por meio deles, instaura-se valores estereotipados que são automaticamente tomados como legítimos, sem passar por qualquer tipo de indagação ou conscientização.

Evidencia-se até certa monotonia no cerne das explanações, considerando que o que há para se difundir é muito restrito e superficial. Dessa forma, o que pode-se observar são constantes repetições das mesmas propostas que não se alteram nem se renovam. A técnica, no fundo, não passa de uma insistente reprodução daquilo que esperam que seja absorvido sem questionamentos.

Essas características definem traços da propaganda fascista como um todo. Sua finalidade autoritária e irracional também está ligada àquela ideia de líder, que não passa de uma imagem psicológica representante de ideais em comum, em um contexto em que não se leva em consideração as convicções racionais.

Como seria impossível para o fascismo ganhar as massas por meio de argumentos racionais, sua propaganda deve necessariamente ser defletida do pensamento discursivo; deve ser orientada psicologicamente, e tem de mobilizar processos irracionais, inconscientes e regressivos. Essa tarefa é facilitada pelo estado de espírito de todos aqueles estratos da população que sofrem frustrações sem sentido e desenvolvem, por isso, uma mentalidade mesquinha e irracional.¹⁶

Juntamente a isso, surge a tendência dos seguidores de inferiorizar algum grupo como objetivo. Geralmente, escolhem minorias frágeis e sem apoio nas quais depositam sua raiva e revolta. Nessa conjuntura, fica notório como os coletivos escolhem amar aquele que lhe é igual e odiar aquele que lhe é diferente.

Freud nomeia estes conjuntos dicotômicos como *in-group* e *out-group*.¹⁷ A propaganda fascista é muito clara em suas intenções quando induz o seguidor a crer que ele é superior aos demais, meramente por estar inserido no *in-group*. Isso o torna melhor que os excluídos e o faz ter pouca ou nenhuma tolerância com os que o criticarem, pois ele se vê em um momento de plena razão. Resultado disso são, também, as reações

¹⁶ *Idem. Ibidem.*

¹⁷ FREUD, Sigmund. *Op. Cit.*

violentas a tudo que ameaçar ser contrário aos conceitos de valores aderidos por este membro.

Ainda, faz parte do truque dos agitadores enfatizar com frequência as características e posicionamentos que os diferenciam dos que não pertencem ao grupo. Todavia, minimizam as distinções que forem existentes dentro do próprio coletivo, de forma que se construa uma ilusão de que todos ali pertencem a uma mesma realidade e devem se apoiar para enfrentar o que for preciso.

Além disso, Freud discorre sobre o fato de que a diferenciações dos grupos estão tão profundamente enraizadas que estes efeitos atingem até aqueles que, teoricamente, não admitiriam estes comportamentos. Sendo assim, o filósofo se desfaz da concepção de que o processo de progresso da civilização seria capaz necessariamente de aumentar a tolerância e cessar o combate em oposição aos *out-groups*.

Isso pode explicar por que os movimentos de massa ultra-reacionários usam a “psicologia das massas” num grau muito maior do que movimentos que mostram mais fé nas massas. Entretanto, não há dúvida de que mesmo o movimento político mais progressista pode se deteriorar até chegar ao nível da “psicologia da multidão” e de sua manipulação, se seu próprio conteúdo racional é despedaçado pela reversão ao poder cego.¹⁸

À vista disso, nota-se que a chamada psicologia do fascismo tem como característica principal a manipulação. Em dado momento, há que se questionar se o fascismo, enquanto fenômeno de massa, explica-se por meio de embasamentos psicológicos; se seria ingênuo considerá-lo um mero reflexo irracional naturalmente desenvolvido pelas massas.

Apesar de, inegavelmente, haver uma suscetível potencialidade de adesão ao fascismo nas massas, é da mesma forma certo que a manipulação do inconsciente é imprescindível para fortalecer essa inclinação.

Ou seja, distante de ser a fonte do fascismo, a psicologia passou a ser um entre outros componentes de um sistema que o compõe. Para Freud, em sua teoria acima explanada, trata-se da substituição do narcisismo individual pela identificação com a imagem dos líderes¹⁹. Não obstante, Adorno chama esse fenômeno de “apropriação da psicologia de massa pelos opressores”.²⁰

¹⁸ ADORNO, Theodor W. *Op. Cit.*

¹⁹ FREUD, Sigmund. *Op. Cit.*

²⁰ ADORNO, Theodor W. *Op. Cit.*

Há que se ressaltar que não se nega a dimensão psicológica presente nesse processo, apenas é salientado que existe uma motivação que é conduzida por mecanismos sociais cedidos a um controle superior. Inclusive, que uma vez que os líderes tornam-se cientes da psicologia de massa e a tomam para si, ela, assim, deixa de existir.

Disposições psicológicas não causam, na verdade, o fascismo; antes, o fascismo define uma área psicológica que pode ser explorada com sucesso pelas forças que o promovem por razões completamente não-psicológicas de interesse próprio. O que acontece quando massas são apanhadas pela propaganda fascista não é uma expressão primária espontânea de instintos e desejos, mas uma revitalização *quasi*-científica de sua psicologia.²¹

De modo semelhante a uma atuação, o agitador fascista conscientemente faz uso racional de sua irracionalidade, para assim vender com precisão a estimulação que prega. Dessa forma ele está, sem saber, agindo de acordo com a teoria psicológica. O que faz é explorar a psicologia de seus seguidores através do estímulo de sua própria psicologia.

Adorno defende, ainda, que as pessoas, no fundo, pouco acreditam na demonização das minorias e *out-groups*, bem como não se reconhecem verdadeiramente na imagem de seu líder. Na verdade, simulam toda essa identificação como um mecanismo para atingir a harmonia entre seus “desejos instituais continuamente mobilizados e a fase histórica de esclarecimento que alcançaram e que não pode ser arbitrariamente revogada”.²²

Acredita-se, portanto, que há esse caráter fictício na própria psicologia dos grupos, o que os tornam tão intransigentes e intolerantes. Porque, possivelmente, no momento que parassem sua encenação e fossem obrigados a refletir a respeito de sua realidade, só lhes sobraria o colapso por precisar encará-la.

2.3. Biopoder e a determinação de vida e morte dos estranhos

Na formulação de Foucault²³, o biopoder funciona mediante a divisão, perante ao sistema, entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer. Ao operar com base em uma divisão entre os vivos e os mortos, esse poder se define em relação a um campo biológico, do qual toma o controle e no qual se inscreve. Esse controle pressupõe a

²¹ *Idem. Ibidem.*

²² *Idem. Ibidem.*

²³ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade. Curso no Collège de France, 1975-1976*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

distribuição da espécie humana em grupos e subgrupos, através do que o autor nomeia de racismo de Estado.

De um ponto de vista antropológico, um dos fenômenos fundamentais do século XIX foi a admissão da vida pelo poder, uma espécie de “estatização do biológico”. Para compreender este efeito, cabe citar a soberania, que em sua teoria clássica tem o direito de vida e o direito de morte como atributo basilar.

De certa forma, vincular ao soberano o direito de vida e o direito de morte quer dizer que existe nele a possibilidade de fazer morrer e deixar viver, de modo que tira dessas ocorrências a característica de ser algo natural e orgânico. O direito de soberania se torna, portanto, o de fazer morrer e de deixar viver.

Ocorre que, em dado momento, essa concepção se inverte e um novo direito se instala: o direito de fazer viver e deixar morrer, transformação que não se dá repentinamente, ocorre como mais um reflexo da constituição de um soberano.

Quando os indivíduos decidem nomear uma figura para estar no poder e, por conseguinte, delegá-lo um poder absoluto sobre eles, o fazem movidos por certas necessidades. Acima de tudo, são motivados pelo perigo ou para proteger a vida de alguma forma, ou seja, para poder viver.

Essa explanação mostra como a vida é automaticamente problematizada na esfera política e diante do poder político. Nesse ambiente, a disciplina tenta administrar corpos individuais que devem ser “vigilados, treinados, utilizados e eventualmente punidos”²⁴.

Em seguida, o outro modelo que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não mais resumidos a corpos, mas sim a uma massa, que é acometida por processos naturais da vida, como o nascimento, a morte, a doença, etc. Como repercussão dessa anátomo-política implantada no transcorrer do século XVIII, surge aquilo que Foucault chama de “biopolítica”.

Nos mecanismos implantados pela biopolítica, vai se tratar sobretudo, é claro, de previsões, de estimativas estatísticas, de mediações globais; vai se tratar, igualmente, não de modificar tal fenômeno em especial, não tanto tal indivíduo, na medida em que é indivíduo, mas, essencialmente, de intervir no nível daquilo que são as determinações desses fenômenos gerais, desses fenômenos no que eles têm de global. [...] E trata-se sobretudo de estabelecer mecanismos reguladores que nessa população global com seu campo aleatório, vão poder fixar um equilíbrio, manter uma média, estabelecer uma espécie de homeostase, assegurar compensações.²⁵

²⁴ *Idem. Ibidem.* p. 289.

²⁵ *Idem. Ibidem.* p. 293.

Trata-se de um conjunto de processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que designam os primeiros objetos de controle dessa biopolítica. É neste meio que será extraído o saber e campo de intervenção do poder em questão, que irá se dirigir aos acontecimentos ocorridos ao longo do tempo.

Nessa nova tecnologia de poder, pode-se dizer que não se trabalha exatamente com a sociedade, também não com o indivíduo. Trata-se de um novo corpo, representado em quantidade, que seria a população. Sendo assim, a biopolítica trabalha com a população, enquanto questão política, científica, biológica e de poder.

Nesse contexto, o poder é cada vez mais a capacidade de intervir para fazer viver e a intervenção na maneira de viver. Dessa forma, se torna também um mecanismo de comando sobre eventualidades, acidentes, deficiências. Assim, passa a ser o domínio não necessariamente sobre a morte, mas sim, sobre a mortalidade. Pode-se observar, então, a regulamentação da vida e a soberania sobre a morte.

Surgem, assim, dois conjuntos. O “corpo – organismo – disciplina – instituições” e o “população – processos biológicos – mecanismos regulamentadores”²⁶. Estes dois, sendo um disciplinar e um regulamentador, não se encontram no mesmo patamar, o que os possibilita terem articulação simultânea sem se excluírem. Ou seja, podem coexistir.

Há, ademais, um componente que irá percorrer entre o disciplinar e o regulamentador, pois será aplicado tanto ao corpo quanto à população, um vez que possibilita o “controlar a ordem disciplinar do corpo e os acontecimentos aleatórios de uma multiplicidade biológica”²⁷. Trata-se da norma, a qual, conseqüentemente, está inserida na sociedade de normalização.

Nesse enquadramento, encontra-se um poder que se encarrega da vida, pelo âmbito do corpo e pelo âmbito da população. Ainda nele, ocorre uma manifestação excessiva, não mais do direito soberano sobre o biopoder, mas, ao contrário, o excesso do biopoder sobre o direito soberano.

Por isso, ao considerar essa técnica de poder que tem como foco a vida, questiona-se como se exercerá o direito de matar, dado que o biopoder se sobressai cada vez mais sob o poder de soberania, e é nesse momento que Foucault insere o racismo na discussão.

²⁶ *Idem. Ibidem.* p. 298.

²⁷ *Idem. Ibidem.* p. 302.

Como um poder como este pode matar, se é verdade que se trata essencialmente de aumentar a vida, de prolongar sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desviar seus acidentes, ou então de compensar suas deficiências? Como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, dar a ordem de matar, expor à morte não só seus inimigos mas mesmo seus próprios cidadãos? Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? É aí, creio eu, que intervém o racismo.²⁸

Logo, o racismo se estabelece nos mecanismos do Estado como reflexo da ascensão dessa estrutura de poder, sendo a ele fundamental e demonstrando que não há funcionamento moderno de Estado que, em dada circunstância, não necessitará utilizá-lo.

O racismo é, nesse cenário, a forma de impor a separação entre aquele que deve viver e o que deve morrer. Dessa forma, a distinção das raças, a hierarquia entre elas e, conseqüentemente, a classificação das ditas melhores e piores, serão meios de inferiorizar e fragmentar os grupos.

Foucault aponta funções para o racismo, pondo como a primeira delas justamente a de fragmentar. A segunda, seria a relação de guerra, na qual se impõe que se o indivíduo quer viver, é preciso que o outro morra. Por isso, passa a ideia de que a morte do próximo não é tão somente a vida do indivíduo, o que garante sua segurança pessoal, mas acabar com essa raça inferior é também a garantia de uma vida em geral se tornando mais pura.

É essencial compreender a importância do racismo na atuação desse tipo de poder, pois ele é, nesse ambiente, a condição para que se possa exercer o direito de matar. Se a sociedade de normalização quer fazer uso do direito de matar, ela tem que passar pelo racismo.

Além disso, ao falar de morte, não refere-se apenas ao assassinato direto, mas também do indireto: a exposição à morte, o aumento dos riscos ou, até mesmo, a morte política que se dá pela expulsão, pela rejeição e etc.

A partir disso pode-se compreender de que forma se dá o paralelo entre a teoria biológica do século XIX e o discurso de poder. Constata-se, nesses casos, a grande influência argumentativa do evolucionismo, quase que forçado, nos momentos em que houve enfrentamento, condenação e riscos de morte ou lutas.

No fundo, o evolucionismo, entendido num sentido lato – ou seja, não tanto a própria teoria de Darwin quanto o conjunto, o pacote de suas noções – [...]

²⁸ *Idem. Ibidem.* p. 304.

tornou-se, com toda naturalidade, em alguns anos do século XIX, não simplesmente uma maneira de transcrever em termos biológicos o discurso político, não simplesmente uma maneira de ocultar um discurso político sob uma vestimenta científica, mas realmente uma maneira de pensar as relações da colonização, a necessidade das guerras, a criminalidade, os fenômenos da loucura e da doença mental, a história das sociedades com suas diferentes classes, etc.²⁹

Observa-se, então, que o racismo se desenvolve majoritariamente nas sociedades em que o direito à morte é requisitado. Por isso, quando é preciso matar, e, principalmente, quando é preciso convencer da necessidade de matar, isso será trabalhado no modo de biopoder, através de teorias de evolucionismo, mediante racismo.

A especificidade do racismo moderno não está ligada a uma mera mentalidade, pois vai muito além do desprezo das raças umas pelas outras. É mais profundo que isso, se vê ligada a uma técnica de poder para, portanto, conseguir exercer a soberania.

Compreende-se, dessa forma, o porquê dos Estados que mais matam serem, também, os mais racistas. Tal afirmação necessariamente remete ao nazismo, que seria o maior exemplo de regime no qual a disciplina e as regulamentações biológicas foram adotadas de maneira incisiva, e conseqüentemente, o poder de matar também.

Tal poder de matar, presente constantemente no corpo da sociedade nazista, se expressa tão forte, acima de tudo, pelo motivo de que não foi cedido tão somente ao Estado, mas a toda uma quantidade de pessoas. Sendo assim, o poder assassino e o poder soberano não estão mais entregues apenas à parte, e sim ao todo.

Por conseguinte, a intenção do nazismo não se resume meramente ao extermínio das outras raças. Esse, enquanto apenas um dos objetivos, é acompanhado da ideia de expor a própria raça às ameaças e perigos da morte. É preciso que atinja um patamar no qual a população como um todo esteja exposta e temendo o fim da vida.

Houve, entre os nazistas, uma coincidência de um biopoder generalizado com uma ditadura a um só tempo absoluta e retransmitida através de todo o corpo social pela formidável junção do direito de matar e da exposição à morte. Temos um Estado absolutamente racista, um Estado absolutamente assassino e um Estado absolutamente suicida.³⁰

²⁹ *Idem. Ibidem.* p. 307

³⁰ *Idem. Ibidem.* p. 311.

Entretanto, ainda que apenas o nazismo tenha atingido um efeito de tamanha excentricidade entre o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder, essa é uma dinâmica possível no funcionamento de todos os Estados.

O socialismo, mais especificamente, embora não aponte, em um primeiro momento, as adversidade econômicas da propriedade e dos meios de produção, não deixa de apresentar os mesmos mecanismos de poder desenvolvidos pelo Estado capitalista. Sendo assim, basicamente é retomado pelo socialismo o ideal de ter a vida como objeto de manipulação.

O Estado socialista, o socialismo, é tão marcado de racismo quanto o funcionamento do Estado moderno, do Estado capitalista. Em face do racismo de Estado, que se formou nas condições de que lhes falei, constituiu-se um social-racismo que não esperou a formação dos Estados socialistas para aparecer. O socialismo foi, logo de saída, no século XIX, um racismo. E seja Fourier, no início do século, sejam os anarquistas no final do século, passando por todas as formas de socialismo, vocês sempre veem neles um componente de racismo.³¹

Nota-se, portanto, que inevitavelmente o racismo estará presente e intrínseco. Talvez não apenas aquele precisamente étnico, mas potencialmente o embasado no evolucionismo, o biológico, referente aos inferiorizados, doentes mentais, criminosos, inimigos políticos, etc.

Sendo assim, em todas as situações em que se insiste na questão da luta contra o inimigo, na aniquilação de um rival em uma sociedade ou o próprio afrontamento físico contra eles, o racismo ressurgirá. Isso em razão do fato de que esse é o recurso motivador dos indivíduos para eliminar aquele que, teoricamente, ameaça sua vida.

Isto posto, fica claro que não se pode constituir um biopoder e tão pouco fazê-lo funcionar, junto à instalação dos direitos de guerra, de soberania e de morte, aplicados diretamente a uma população, senão através do componente essencial para suas execuções: o racismo.

³¹ *Idem. Ibidem.* p. 312.

2.4. Necropolítica: formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte

O conceito de necropolítica, concebido por Achille Mbembe³², está inserido em um ensaio que aborda o poder e a capacidade de matar e viver na qualidade de elementos limitantes do maior patamar de soberania. Além disso, apresenta-se uma crítica no que tange as formas de soberania cujo objetivo não está na busca pela autonomia, mas sim a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações”³³.

Por conseguinte, para tanto, foi necessário ao autor trazer não só a abordagem, mas também uma série de correlações com o conceito de biopoder, o qual foi utilizado como base para atingir seu entendimento. Junto a isso, trata das noções de soberania, estado de exceção e política da morte (necropolítica), com a finalidade de demonstrar que a noção de biopoder seria insuficiente para expressar as formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte.

Nesse contexto, observa-se a soberania predominantemente como o direito de matar. Em decorrência disso, o poder, ainda que não seja o de Estado, remete constantemente à emergência e à concepção de um inimigo fictício. De forma apelativa, além de usá-los como referência, do mesmo modo, ele ajuda a criá-los.

Por isso que, para Foucault³⁴, o nazismo foi o maior exemplo de como o campo biológico da ideia de inimigo foi extrapolada, de forma que a guerra foi implantada aos rivais e aos próprios cidadãos, simultaneamente. Ademais, contém como característica exclusiva a “fusão completa de guerra e política (racismo, homicídio e suicídio), até o ponto de se tornarem indistinguíveis uns dos outros”³⁵.

Diante de uma análise antropológica, as contestações estão ligadas ao vínculo do político com a questão bélica e de como é criada, assim, a visão da ameaça que um indivíduo gera sob o outro. Dessa forma, a soberania está novamente associada à necessidade de matar para poder viver.

Ainda, sob uma perspectiva histórica, análises demonstram que princípios do nazismo podem ser identificados em períodos antecedentes à sua ocorrência. Primeiramente no imperialismo colonial e, em seguida, em mecanismos desenvolvidos

³² MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

³³ *Idem. Ibidem*. p. 10.

³⁴ FOUCAULT, Michel. *Op. Cit.*

³⁵ MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 19.

entre a Revolução Industrial e a Primeira Guerra Mundial, através dos quais conduziam as pessoas à morte em um modelo ocidental moderno.

Desse modo, o modelo referenciado, que continha novidades tecnológicas de assassinato em massa, visava eliminar grandes grupos em tempos cada vez menores, de forma impessoal e silenciosa.

Assim, o terror se converte numa forma de marcar a aberração no corpo político, e a política é lida tanto como força móvel da razão quanto como a tentativa errática de criar um espaço em que o “erro” seria minimizado, a verdade reforçada e o inimigo, eliminado.³⁶

Por isso, o terror moderno trata necessariamente de escravidão, que é também uma das manifestações da biopolítica, pois “a condição de escravo resultado de um tripla perda: perda de um lar, perda de direitos sobre seu corpo e perda de estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma dominação absoluta, uma alienação de nascença e uma morte social”³⁷.

Além disso, de acordo com Arendt³⁸, o imperialismo e a conquista colonial apresentaram níveis de violência inimagináveis até então, através de uma formação de terror que unia biopoder e estado de exceção, na qual a raça era, mais uma vez, um elemento que os ligava. Segundo o autor, as atrocidades demonstradas na Segunda Guerra Mundial são prolongações de procedimentos já abordados contra os ditos “selvagens” pelos povos civilizados da Europa.

De qualquer forma, o ponto central dessa questão está, na verdade, na relação que existe entre essas características e a soberania que traz os poderes excessivos decorrentes de sua implementação, na visão de Carl Schmitt:

No fim, pouco importa que as tecnologias que culminaram no nazismo tenham sua origem na *plantation* ou na colônia, ou, pelo contrário, que nazismo e stalinismo não tenham feito mais que ampliar uma série de mecanismos que já existiam nas formações sociais e políticas da Europa Ocidental (subjugação do corpo, regulamentações médicas, darwinismo social, eugenia, teorias médico-legais sobre hereditariedade, degeneração e raça). Um traço persiste evidente: no pensamento filosófico moderno, assim como na prática e no imaginário político europeu, a colônia representa o lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei e no qual a “paz” tende a assumir o rosto de uma guerra sem fim³⁹.

³⁶ *Idem. Ibidem.* p. 23.

³⁷ *Idem. Ibidem.* p. 27

³⁸ ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. pp. 267-313.

³⁹ MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 32.

Pode-se compreender que dentro desse contexto o direito soberano de matar não se submete a nenhum mandamento, ele é executado em todos os momentos e maneiras. Nas colônias, o terror mostra que a paz não é uma consequência natural de uma guerra colonial.

Para Frantz Fanon⁴⁰, a espacialização da ocupação colonial tem como essência a divisão do ambiente em compartimentos, de forma que o espaço se torne, assim, a matéria-prima da soberania e da violência. Diante disso, o soberano é o capacitado a decidir quem tem importância e quem não tem, quem seria ou não “descartável”, demonstrando o modo de atuação do poder da morte (necropoder).

Sendo assim, para Achille Mbembe, a forma mais bem-sucedida de necropoder é a ocupação colonial contemporânea da Palestina⁴¹, ao levar em consideração que há grandes aspectos de diferenciação entre a primeira ocupação e a ocupação colonial tardia, principalmente pela combinação moderna entre o disciplinar, a biopolítica e a necropolítica.

De acordo com Fanon, a ocupação da Faixa de Gaza apresenta três características que fomentam a formação de terror naquele local, através do necropoder: a fragmentação territorial, o acesso proibido a certas zonas e a expansão dos assentamentos. Todas essas dinâmicas são efetuadas no intuito de impedir movimentos e executar uma segregação semelhante ao Estado de apartheid.

Por isso, não se trata tão somente de controle e vigilâncias, mas também de reclusão. O poder colonial, ao operar com dominação absoluta sobre aquela população, possibilita um fenômeno de não diferenciação entre o inimigo interno e o externo, de forma que todos ali sejam um possível alvo.

Além da elucidação sobre a ocupação colonial contemporânea, há que se analisar também as guerras contemporâneas, ou “guerras da era da globalização”, que segundo Zygmunt Bauman⁴², são as que não incluem em seus objetivos a conquista, a aquisição e a gerência de um território.

Na verdade, esse novo modelo globalizado trabalha com ataques-relâmpago, e atua por meio da submissão do inimigo, sem grandes preocupações com consequências imediatas ou “danos colaterais” de suas ações. Um dos principais aspectos da mobilidade

⁴⁰ FANON, Frantz. *apud* MBEMBE, Achille. *Op. Cit.* p. 41.

⁴¹ MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 41.

⁴² BAUMAN, Zigmunt. *Globalização: As consequências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

global que se desenvolveu a partir disso, é que “as operações militares e o exercício do direito de matar já não constituem o monopólio exclusivo dos estados”⁴³.

Por sua vez, a generalização da insegurança aprofundou a distinção social entre aqueles que têm armas e os que não têm. Cada vez mais, a guerra não ocorre entre exércitos de dois Estados soberanos. Ela é travada por grupos armados que agem por trás da máscara do Estado contra os grupos armados que não têm Estado, mas que controlam territórios bastante distintos; ambos os lados têm como seus principais alvos as populações civis desarmadas ou organizadas como milícias.⁴⁴

Sob esse contexto de insegurança e ameaça estabelecidas, surgem duas lógicas que se confrontam: a “lógica do martírio” e a “lógica da sobrevivência”. Elias Canetti⁴⁵ dispõe que, na lógica da sobrevivência, sobreviver está relacionado a enfrentar o inimigo, sair com vida e, ainda, matar esse adversário. Trata-se da visão de que a existência do outro é uma ameaça, logo, seu extermínio será uma garantia de segurança e potencial de vida.

Em contrapartida, a lógica do martírio se conduz de maneira adversa, uma vez que pode ser representada pela figura do homem-bomba, na qual homicídio e suicídio ocorrem juntos. Nesse raciocínio, a vontade de morrer se une com a vontade de aniquilar o inimigo e cessar a possibilidade de vida para todos. Além disso, para esse indivíduo, morrer seria a única expectativa de escapar daquela realidade.

Isto posto, ao analisar pela perspectiva da ocupação colonial ou das guerras contemporâneas, morte e liberdade estão intimamente ligados. Inclusive, em ambos os regimes o terror está presente de forma constante. Nessa conjuntura, “viver sob a ocupação contemporânea é experimentar uma condição permanente de viver na dor”⁴⁶.

De acordo com Paul Gilroy⁴⁷, a preferência pela morte diante da servidão está relacionada com a natureza da liberdade ou, nesse caso, a ausência dela. Portanto, as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder de morte reformulam intensamente as relações entre luta, sacrifício e terror. Assim, o necropoder conturba os limites entre a resistência e suicídio, sacrifício e redenção, mártir e liberdade.⁴⁸

⁴³ MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 52.

⁴⁴ *Idem. Ibidem.* p. 59.

⁴⁵ CANETTI, Elias. *apud* MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 62.

⁴⁶ MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 68.

⁴⁷ GILROY, Paul. *Apud* MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 70.

⁴⁸ MBEMBE, Achille. *Op. Cit.*, p. 71.

3 O MEDO COMO FORMA DE SELETIVIDADE PENAL: OS FUNDAMENTOS DA CRIMINOLOGIA MIDIÁTICA

O crime, o delinquente, a vítima e o controle social do comportamento delitivo são todos objetos de estudo da criminologia crítica. Todavia, a criminologia midiática, mais especificamente, tem suas características e conteúdos próprios que complementam esse conjunto. Trata-se de um ramo que “atende a uma criação da realidade através da informação, subinformação e desinformação midiática”⁴⁹.

É fato que, ao longo das décadas, houve variação no conceito de o que é a mídia principal de cada época, especialmente devido aos avanços de tecnologia comunicacional. Entretanto, independentemente da alteração de referência, todas seguem um padrão de atuação e influência perante à sociedade.

O discurso da criminologia midiática está muito relacionado com o neopunitivismo⁵⁰, o qual se caracteriza pela violação dos tratados internacionais que versam sobre direitos humanos, ou seja, no âmbito penal, concerne à restrição de garantias penais e processuais penais. Essa tendência se expandiu com abundância pelo mundo globalizado e um dos fatores principais foi a disseminação midiática da ideia de punição.

No que atine ao discurso da mídia, este não é feito tão somente pela linguagem falada ou escrita, mas principalmente através da mensagem implícita visualmente. Para tanto, a criminologia midiática atua com imagens estratégicas, de forma que não seja necessário verbalizar com exatidão o que pretendem transmitir, apenas falam menos e induzem mais.

Em consequência, como seria mais difícil atrair os espectadores com meras imagens padrão, surge a necessidade de usá-las de maneira que cause impacto na esfera emocional. Por isso, os noticiários passam a ser um compilado de tragédias e relatar histórias com imagens que provocam indignação acompanhada de certo interesse mórbido.

O termo “viés de negatividade”⁵¹, originário do ramo da psicologia, dispõe que eventos de natureza negativa em geral tendem a produzir efeitos mais marcantes nas

⁴⁹ ZAFFARONI, Eugenio Raul. *A palavra dos mortos*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 303.

⁵⁰ SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. Trad. Luíz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: RT, 2002.

⁵¹ FREDRICKSON, Barbara. *The value of positive emotions*. Disponível em: <https://www.americanscientist.org/sites/americanscientist.org/files/20058214332_306.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2019.

peessoas. Sendo assim, existe de fato um interesse natural pela negatividade e, portanto, é igualmente natural que notícias de teor negativo chamem mais a atenção do espectador.

Dessa forma, utiliza-se dessa inclinação humana para conquistar mais audiência e, ainda, convencê-los mais facilmente, pois para que o convencimento de cunho emocional seja mais efetivo, é necessário que o espectador racionalize o mínimo possível e não atinja o questionamento do que está sendo transmitido.

Nesse contexto, Pierre Bourdieu⁵² entende que os espectadores geralmente não estão sendo informados, pois o jornalismo sensacionalista se ocupa de chamadas dramáticas e polêmicas, com exagero na gravidade e importância do acontecimento, o que não os permite verdadeiramente analisar o conteúdo, pois absorvem as informações da maneira muito rápida.

O autor traça um paralelo negativo entre a urgência e o pensamento, pois faz uma alusão ao discurso filosófico de Platão, no qual é dito que o filósofo dispõe de tempo e as pessoas que estão na ágora, a praça pública, estão tomadas pela urgência. Portanto, na urgência não é possível racionalizar.

Os “lugares-comuns” que desempenham um papel enorme na conversação cotidiana têm a virtude de que todo mundo pode admiti-los e admiti-los instantaneamente: por sua banalidade, são comuns ao emissor e ao receptor. Ao contrário, o pensamento é, por definição, subversivo: deve começar por desmontar as “ideias feitas” e deve em seguida demonstrar. [...] Ora, esse desdobramento do pensamento pensante está intrinsecamente ligado ao tempo.⁵³

Além disso, esse discurso criminológico acaba sendo levado à sério, pois esse modelo se equipara com um respaldo científico. Ao partir da premissa de que terá prestígio aquilo que dotar de saber técnico, a criminologia midiática apresenta seus especialistas que costumam ter declarações convincentes.

Por isso, Bourdieu caracteriza esses especialistas e suas obras como *fast-thinkers*⁵⁴, pois apesar de seus repertórios científicos, retratam um pensamento superficial, descartável e cheio de frases de efeito. Ademais, acredita que estes tornam mais difícil a disseminação daqueles que têm algo realmente válido a dizer e prejudicam o trabalho dos verdadeiros pensadores.

⁵² BORDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1997.

⁵³ BORDIEU, Pierre. *Op. Cit.*, p. 40.

⁵⁴ *Idem. Ibidem.* p. 40.

Dessa forma, toda essa quantidade de informações catastróficas ou de procedência duvidosa propagadas de forma tão efêmera e veloz, fazem com que o indivíduo busque respostas imediatas ou culpados instantâneos para determinados crimes, o que não é possível na maioria das vezes.

A falta de uma resposta imediata é prova de insegurança. Obviamente, reclama-se por uma resposta impossível, já que ninguém pode fazer com que o que aconteceu não tenha acontecido mais. Frente ao passado, a urgência de uma resposta impossível só pode ser a vingança. Como a urgência é intolerante, não admite reflexão, exerce uma censura inquisitorial, qualquer tentativa de responder convidando a pensar é rechaçada e estigmatizada como idealista, teórica, especulativa, fora da realidade, ideológica, etc.⁵⁵

Em decorrência disso, cria-se um mundo de separação entre as pessoas inocentes e os ditos criminosos culpados, identificados por meio de estereótipos que os separam do resto da sociedade. Essa conjuntura foi identificada por Zaffaroni que chamou essa segregação de *o eles* e *o nós*⁵⁶.

Sendo assim, o *eles* se constrói por semelhanças identificadas em um grupo minoritário que foi escolhido como bode expiatório e estigmatizado como inimigo. Ainda que os preconceitos que compreendem o estereótipo definidor da diferença entre um grupo e outro variem de acordo com o tempo e a sociedade, tais características sempre são fortemente reforçadas através dos meios de comunicação que os utilizam como suas capas e referências.

O verdadeiro interesse midiático está em produzir um *eles* cada vez mais amplo, a ponto de englobar todos que apresentem minimamente qualquer semelhança com esse desvio da normalidade, da ordem e do que é dito como respeitoso. Para isso, continuamente colocam em comparação os que cometeram crimes e os que são apenas suspeitos, pois, sem verbalizar, querem dar a entender que possivelmente fizeram o mesmo, dado que são parecidos.

Apesar de boa parte do eles não ter cometido nenhum crime, são projetados como potenciais delinquentes, sob a alegação de que nunca saberemos quando passarão da espreita à ação, mas assegurando que o farão; por isso eles são maus e temíveis e ninguém deve assumir a sua defesa nem discutir o que mostra a imagem, que é a única realidade midiática.⁵⁷

⁵⁵ ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Op. Cit.*, p. 313.

⁵⁶ *Idem. Ibidem.* pp. 308-324.

⁵⁷ *Idem. Ibidem.* p. 310.

Uma vez identificados o *eles*, tudo que se faz contra este grupo é pouco e tudo que se faz para tentar ajudá-los é muito, pois a criminologia midiática pretende aumentar a indiferença projetada pelo *nós*. Sendo assim, é elaborada uma espécie de ódio que “promove a falta de empatia e de participação emocional no sofrimento dos outros, o que não é além de um capítulo prévio à sua eliminação”⁵⁸.

Nessa conjuntura, a vingança é potencialmente estimulada, o que, conseqüentemente, desencadeia maior violência entre as pessoas e também dentro do sistema penal. Assim, os efeitos são que as leis penais se tornam mais severas, a autonomia policial aumenta e políticos se aproveitam desse momento, de forma que todos juntos provocam mortes em maior escala.

Entretanto, tais óbitos são banalizados, pois são interpretados pelos demais como uma consequência natural e inevitável da violência derivada deles mesmos, e são “apresentados como episódios da guerra contra o crime, em que se mostra o cadáver fuzilado como sinal de eficácia preventiva, como o soldado inimigo morto na guerra”⁵⁹.

Essas ocorrências demonstram que a divisão proposital entre maus e bons serve para difundir a ideia de que as punições são única solução plausível para resolver os problemas criminais da sociedade. Além disso, acompanham a convicção de que não há espaço para nenhum tipo de reparação, tratamento ou conciliação.

Inclusive, esses reflexos também se devem a uma espécie de pânico moral do chamado auge delitivo. Isto posto, há um artigo do professor Yale Kamisar intitulado “quando não houve uma crise na criminalidade?”⁶⁰, o qual aponta que desde 1910 são proclamadas constantes situações de grande emergência que, teoricamente, mereciam grande atenção e preocupação.

Afirma-se no artigo que as crises de criminalidade são meramente aparentes e originam-se principalmente de uma conduta manipuladora da mídia, uma vez que os meios de comunicação se mobilizam para que seja causado alarde e anseio. Assim, quando publicadas as notícias, espalha-se uma mensagem e uma sensação de impunidade dos responsáveis pelos delitos.

Não obstante, o pânico moral não atua apenas por meio de notícias, mas em todos os âmbitos comunicativos do cotidiano que fomentam a ideia de um mundo em

⁵⁸ *Idem. Ibidem.* p. 324.

⁵⁹ *Idem. Ibidem.* p. 311.

⁶⁰ KAMISAR, Yale. *Apud* CASTRO, Lola Aniyar de. *Op. Cit.*, p. 31.

guerra, e gera, por conseguinte, uma legião de pessoas com medo. Assim, utiliza-se da vulnerabilidade em ascensão para ultrapassar os limites da privacidade individual.

Como é necessária uma grande carga de medo para que as pessoas deixem de valorizar a intimidade e o espaço social de liberdade, a criminologia midiática constrói uma realidade temível. Cada homicídio cometido por algum deles é recebido e exposto com verdadeiro entusiasmo, como confirmação de sua construção ameaçadora.⁶¹

Há que se ressaltar que a crítica não se daria em função do medo, se esse fosse embasado em um objeto temível a partir de um raciocínio lógico e verossímil, o qual seria positivo, pois remeteria a uma funcionalidade para a sobrevivência. Entretanto, no caso, trata-se de um medo que contém como objeto uma única fonte de todos os riscos, construído a partir de uma realidade distorcida e excessivamente temerosa contra um grupo específico.

Inevitavelmente, a mídia se tornou uma causadora da proliferação do medo para construir sociedade amedrontada pela insegurança, criminalidade e violência urbana. Dessa forma, a irracionalidade ganha maior dimensão e tudo que estiver dentro do padrão pregado como perigoso, passa a ser uma possível ameaça.

Por isso, deixa de se levar em consideração a frequência e a magnitude do risco de vitimização. Logo, cria-se uma desproporcionalidade entre ameaça real e objeto temível, o que se torna perigoso quando atinge o patamar de as ocorrências verdadeiramente ameaçadoras serem ignoradas, por conta da ocupação demasiada com o pânico criado em relação ao *eles*.

Como consequência, para ampliar a impressão de segurança, se vê como necessária a proteção policial em maior escala. Ocorre que, oculta-se estrategicamente do público a realidade de que a legitimação do controle, quando se torna maior, reduz drasticamente a liberdade social, pois “necessitamos ser monitorados para sermos protegidos”⁶².

O fortalecimento policial reforça a autonomização das corporações policiais, o que se traduz em arbitrariedade, participação da própria autoridade preventiva na perpetração de delitos, aumento da chamada criminalidade organizada, perda de controle governamental, ineficácia crescente na prevenção de delitos graves, eliminação física de competidores, corrupção de autoridades políticas,

⁶¹ ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Op. Cit.*, p. 318.

⁶² *Idem. Ibidem.* p. 317.

tolerância burocrática judicial ou corrupção direta, debilitação ou supressão de todos os controles democráticos etc.⁶³

Trata-se, basicamente, do enfraquecimento do Estado de Direito, pois debilita o poder político e cede ao clamor popular que foi fortemente influenciado. Em vista disso, o poder punitivo se acentua e a sociedade de risco⁶⁴, caracterizada pela constante busca da redução de riscos, produz uma realidade cada vez menos reabilitadora.

No entanto, a ideia de que os problemas contemporâneos da criminalidade serão instantaneamente solucionados com a implantação de um Direito Penal mais rigoroso é ilusória. O discurso da segurança em detrimento da liberdade é enganoso e, ainda, é perigoso, pois permite que garantias individuais e coletivas sejam enfraquecidas em nome de uma proteção que não existe.

Portanto, a realidade é que os riscos não são diminuídos através do punitivismo, nem das medidas de penalização mais intransigentes. Na verdade, pelo contrário, essa conjuntura “oculta o maior risco que é o desvio do poder punitivo levando o seu descontrole para outros setores da população com consequências imprevisíveis”⁶⁵.

⁶³ *Idem. Ibidem.* p. 326.

⁶⁴ BECK, Ulrich. *Sociedade de risco*. São Paulo: Editora 34, 2010.

⁶⁵ ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Op. Cit.* p. 340.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que o pensamento midiático é, majoritariamente, estratégico. Por isso, mediante informações selecionadas, os meios de comunicação exploram o produto “crime” de forma a atingir o viés emocional de quem consome seu conteúdo, sem dar espaço para as reflexões e críticas.

Além disso, constata-se que mesmo sozinha, existe na pessoa a presença do outro, motivo pelo qual entende-se o indivíduo como indissociável do social. Dessa forma, o estudo da psicologia das multidões esclarece que a adesão aos movimentos em massa colabora na seleção dos indignos de vida, uma vez que é intrínseco a esse fenômeno a seleção de um líder, com o qual ocorre identificação, e de um inimigo em comum para ser perseguido, responsável pelo sentimento de união e segurança dos adeptos.

Ainda, foi colocado em análise as noções de necropolítica e biopolítica, as quais abordam a regulação das massas mediante política e poder. Nesse sentido, tal fenômeno evidencia a extrapolação da lógica de sobrevivência nas relações sociais e as possibilidades de interferência do Estado na produção da vida e na incidência da mortalidade, com principal embasamento no menosprezo racial.

Não obstante, a criminologia midiática se apropria desse discurso e estabelece a separação entre “nós” e “eles” que justifica toda e qualquer tentativa de punição para os selecionados inimigos da sociedade. Dessa forma, age através dos meios de comunicação na intenção de preencher os receios da sociedade que vê ingenuamente no aumento da penalização uma possível solução para o problema da criminalidade.

Entretanto, para Eugenio Raul Zaffaroni, uma saída viável para esse “pensar” estabelecido pela mídia seria justamente a comunicação e a informação. Isto posto, seria necessária uma mudança cultural que buscasse ressignificar os atuais conceitos de criminalidade e delinquência que foram construídos através de estereótipos e irracionalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Reação Social*. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

LUHMANN, Niklas. *Teoria dos Sistemas Sociais*. São Paulo: Saraiva, 2013.

RUGGIERO, Vincenzo. *Delitos de los débiles y delictos de los poderosos*. Ad-Hoc, 2005.

DIAS, Jorge Figueiredo. *Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra Editora, 2013.

LE BON, Gustave. *Psicologia das multidões*. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2016.

FREUD, Sigmund. *Psicologia das massas e análise do eu*. São Paulo: L&PM, 2013.

ADORNO, Theodor W. *A teoria freudiana e o modelo fascista de propaganda*. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/25/adorno-a-psicanalise-da-adesao-ao-fascismo/>. Acesso em: 31 mai. 2019.

FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade. Curso no Collège de France, 1975-1976*. São Paulo: Martins Fontes, 2005

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 Edições, 2018

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. pp. 267-313.

BAUMAN, Zigmunt. *Globalização: As conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

FREDRICKSON, Barbara. *The value of positive emotions*. Disponível em: https://www.americanscientist.org/sites/americanscientist.org/files/20058214332_306.pdf. Acesso em: 31 mai. 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *A palavra dos mortos*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 303.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. *A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. Trad. Luíz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: RT, 2002.

BORDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1997.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco*. São Paulo: Editora 34, 2010.